



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

16/11/2017

AS 10:06 Horas

Ass: [assinatura]

Departamento Legislativo - 16 nov 2017 11:21

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR  
SOCIAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 203/2017**  
**VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:**

**ANDERSON ZANELLA (PSD):** Seguiu o VOTO do Relator  
**VOLNEI CHRISTOFOLI (PP):** Seguiu o VOTO do Relator  
**RAFAEL PASQUALOTTO (PP):** Como AUTOR se absteve da VOTAÇÃO  
**NERI MAZZOCHIN (PP):** Seguiu o VOTO do Relator

Com quatro votos favoráveis e uma abstenção, o Projeto de Lei Ordinária nº 203/2017 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**  
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR  
SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 251/2017

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 203/2017

**VEREADOR RELATOR:** GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 05 DE OUTUBRO DE 2017

**AUTOR:** RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

**EMENTA:** FICA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA, PARA SER GESTORA DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO CAPELAS MORTUÁRIAS, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO CEMITÉRIO SÃO ROQUE.

O Membro da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 203/2017, Gustavo Sperotto (DEM), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“FICA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA, PARA SER GESTORA DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO CAPELAS MORTUÁRIAS, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO CEMITÉRIO SÃO ROQUE”**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei Ordinária em apreço pretende estabelecer o Município de Bento Gonçalves, através da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, como gestor da cedência das capelas mortuárias, para uso de serviços funerários no cemitério de São Roque. Justifica que a Lei Municipal nº 6.017, de 08 de dezembro de 2015, que autoriza o Município a outorgar concessão de direito real de uso de espaço público denominado 'capelas mortuárias', para exploração de serviços funerários no cemitério de São Roque, pretende realizar licitação para empresa privada usar as salas velatórias. O proponente entende, no entanto, que o Município não pode abrir mão de um espaço tão importante como este, haja vista que inúmeras famílias precisam daquele espaço. Além disso, ao conceder para a empresa vencedora, os familiares do ente falecido serão obrigados a contratar somente esta empresa, não restando opção.

Diante do exposto, considerando a relevância da proposta no intuito de atender ao bem comum, bem como a viabilidade da mesma, o voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**  
Relator do Projeto de Lei Ordinária 203/2017